

Publicado. Publicado no DJ  
de 30 de 10 de 2020

Setoria GAB PGJ - AL

ATO PGJ nº 36/2020

**Disciplina o pagamento de verba indenizatória para membro do Ministério Público designado para atuar, cumulativamente, perante a Turma de Uniformização do Sistema dos Juizados Especiais do Poder Judiciário.**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições constantes do art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº. 15, de 22 de novembro de 1996,

Considerando a necessidade de aperfeiçoar os serviços internos da instituição;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Para efeito do disposto no art. 16, da Lei Complementar Estadual nº 34/2012, com a redação dada pelo art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 37/2012, será aplicada a verba indenizatória de 3% (três por cento) aos membros do Ministério Público do Estado de Alagoas pelo exercício cumulativo das suas funções, perante a Turma de Uniformização do Sistema dos Juizados Especiais do Poder Judiciário, respeitado o limite máximo previsto na legislação vigente.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Maceió, 29 de outubro de 2020.

  
**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Procurador-Geral de Justiça